

# JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"



www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

Ano 30 - Edição 1675

contato@jornalnoroeste.com

## Estado vai investir R\$ 20 milhões em inovação genômica aplicada ao agronegócio

Protocolo que prevê o desenvolvimento de um programa de inovação foi assinado na quarta-feira (12) pelo governador Ratinho Junior durante o Show Rural Coopavel, em Cascavel. Trabalho envolve secretarias estaduais, Fundação Araucária e BRDE.

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



"O Paraná é um gigante do agronegócio porque também investe em muita tecnologia para o setor, com o Governo do Estado ajudando a impulsionar a pesquisa e a inovação do meio rural, em ramos como a genômica, que contribuem com a produtividade", afirmou o governador.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou na quarta-feira (12) um protocolo para o desenvolvimento de um programa de inovação aberta em genômica aplicada ao agronegócio,

com previsão de investimentos de R\$ 20 milhões. A assinatura aconteceu durante o Show Rural Coopavel, em Cascavel, e tem como objetivo fortalecer ainda mais a competitividade do setor no

Paraná.

A genômica é um ramo focado no DNA de plantas e animais, o que permite o desenvolvimento de culturas mais produtivas e resistentes a pragas, além de otimizar a

seleção de rebanhos. A tecnologia tem um potencial de reduzir custos, aumentar a eficiência no campo e tornar a produção mais sustentável.

**Página 3**

SÉTIMA ARTE

### Capitão América: Admirável Mundo Novo

Foto: Divulgação



PÁG. 6

#### O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA

##### O tempo e eu

PÁG. 2

#### TRAVESSIAS

##### "O Silêncio de Kazuki", de André Kondo

PÁG. 7

#### SAÚDE EM PAUTA

##### Primeiros mil dias: pelo futuro das crianças

PÁG. 2

#### VIDA COTIDIANA

##### O fim

PÁG. 2



## CADA LIXO NO LUGAR CERTO.

**Coleta Seletiva e Ecoponto.**

**Nova Esperança ainda melhor.**



#### RECICLÁVEL

Que se reaproveita: papel (seco e limpo), plástico, metais, alumínio, vidro, garrafas pet etc.

**DESCARTE:** em saco plástico nos dias de coleta, separados dos resíduos orgânicos.

#### ORGÂNICO

Todo material de origem biológica, como cascas de frutas, restos de comida, papel higiênico, fraldas descartáveis.

**DESCARTE:** em saco plástico nos dias de coleta.

#### MATERIAIS VOLUMOSOS

Eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos (pequenas reformas ou construção civil - até 1 m³), podas de árvores.

**DESCARTE:** no ECOPONTO.

Segunda a sábado: 7 às 17h. Domingos/feriados: 7 às 12h. Rua José Xavier, 500 (ao lado da Cocamare).

Nem tudo é lixo. A reciclagem gera emprego e renda. Com a sua colaboração a cidade avança e o meio ambiente agradece.

**DESCARTE IRREGULAR DE LIXO É CRIME E DÁ MULTA**

**PMNE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

www.novaesperanca.pr.gov.br



## O tempo e eu

Hoje me encontrei com o tempo. O reconheci através dos cabelos esbranquiçados, pelo olhar cansado, pela pele já destituída de elasticidade, dos músculos já não rijos e pela gordura se espalhando e alojando em diversas partes do corpo.

O tempo fixou-me e, após alguns minutos, disse:

“Vou te esclarecer algumas coisas para que, quem sabe, possa, doravante, me ver de forma diferente e possa usufruir de tudo que posso lhe dar.

Vive dizendo que sou uma máquina de monstros. Não meu amigo. Sou somente uma ponte entre o que você era, queria ser e é atualmente. Se faz referência a aparência ela se transforma pela alimentação incorreta, ausência de cuidados com o fortalecimento corporal, excesso de preocupação e procedimentos, com as marcas de expressão e a injeção de drogas com efeitos cada vez mais rápidos e raros.

Se menciona a desumanidade, menos responsável sou. A monstruosidade é consequência de se alimentarem de pensamentos ruins e negativos, de conviverem em ambientes e com pessoas tóxicas, de priorizarem o prazer imediato e o conforto e

ostentação material, causando o mal para si e para o outro.

Somente sou a consequência do que cada um faz consigo e não a causa do desconforto visual e energético que propiciam aos outros.

Vive se queixando que estou cada vez mais rápido, voando. Não meu amigo, estou na mesma cadência e compasso que sempre andei. Você é quem opta pela inércia de permanecer a frente de uma tela olhando por minutos, horas, dias, recortes da vida de outrem, invejando aquelas imagens de veículos, países, roupas, restaurantes e muito mais. Ou, ainda, se envolve em tarefas de forma descontrolada, correndo atrás de objetivos que não te satisfazem, não te trazem felicidade ou paz.

E nestes extremos de paralisia ou agitação extrema, não tem condições de olhar para si, de apreciar a sua companhia, só ou em companhia de outras pessoas, não consegue desfrutar o momento, não consegue estar presente. Não consegue perceber que nada além daquele instante e local existe, que o amanhã é uma mera ilusão e o passado é imutável. Estar preso ou iludido não pode ser usado como justificativa para me acusar de estar cada vez mais rápido mas, sim, tão somente para explicar o porquê não consegue me aproveitar.

Por falar em aproveitar, ao contrário do que acredita, não tenho responsabilidade em curar nada e nem devo carregar a expectativa de que cabe a mim o dom do esquecimento e de eliminar a dor e sofrimento.

Sou uma mera ferramenta divina criada por aquele Ser Superior para que você possa entender os motivos pelos quais aconteceu o que aconteceu em sua vida. Sou a explicação do porque aquelas pessoas que queria que ficasse foram embora e aquelas que achava dispensáveis se tornaram imprescindíveis; do porque

repentinamente foi excluído daquele lugar em que queria e pretendia permanecer eternamente, daquele trabalho que adorava e foi obrigado a abandonar.

Sou um instrumento divino destinado a te fazer perceber que é tóxico continuar onde está, que a pessoa que está ao seu lado não está contigo, que aquela pessoa a qual ajuda não quer ser ajudada, ou pelo menos não por você, que o dinheiro que falta hoje será abundante.

Enfim, não sou responsável pelas alegrias e mazelas da sua vida, não sou a causa da sua felicidade ou infelicidade. Sou um mero companheiro de jornada, destinatário das suas reclamações quando não consigo ser tão rápido para que obtenha o que quer ou te livre de situações tristes, ou tão devagar para evitar que aquele momento feliz se prolongue ou que o momento triste chegue.

Sou aquele companheiro que por muito tempo foi esquecido e que hoje é cobrado pelas consequências dos atos que praticou sem pensar em mim

Gostaria que entendesse que estou caminhando ao seu lado a cada segundo, que sua caminhada será melhor na medida em que olhar para mim de forma carinhosa, sem que me perca se deixando envolver em ilusões ou vivendo a vida de outros. Se não me deixar e usufruir da minha presença, andarei no ritmo que quiser, trarei a beleza aos seus olhos, a força para seu corpo e a alegria para a sua alma.

Não troque a minha presença por pensamentos negativos, por atitudes tóxicas.

Me usufrua que a felicidade também nos acompanhará. É o que queria esclarecer.”

Se entendi não sei. Uma hora, ele vai me dizer se sim ou não.



## O fim

O fim!

É o fim!

São tantas as afirmações que usamos com essa pequena frase. É o fim!

E vocês, caros leitores. Quantas vezes vocês já utilizaram essa frase?

Uma das formas de utilizar essa frase, é quando, em nosso cotidiano, nos deparamos com a morte do corpo físico. Sim, quando alguém morre. Assim, falamos: foi o fim da jornada física desse nosso amigo, parente ou mesmo um desconhecido. Para algumas religiões, esse fim, diz respeito ao adormecer, e quando no fim do mundo, ocorrerá a chamada de Deus para cada um. Outra, existe

o julgamento imediato na morte, quando o corpo morreu, mas esse será encaminhado ao Céu, ao inferno ou ainda ao purgatório. A outras religiões que acreditam em que o espírito do morto, continua sua vida e poderá ir a lares no plano espiritual ou ainda ficar no umbral. Ainda, poderá ter várias outras religiões com diversas formas de orientação para aqueles que morreram.

Mas, esse termo também, em nosso cotidiano é utilizado de diversas formas. Podemos então falar que chegou o fim do dia, da semana, do mês ou ainda do ano. Quantas festas são realizadas nessas datas. Enquanto meus queridos leitores, estiverem lendo esse artigo, será uma sexta-feira, data que é publicado todos os artigos da Coluna Vida Cotidiana. Então podemos falar que sextou, e assim muitas pessoas têm esse dia da semana como uma data para comemorar. Muitos, em seu cotidiano, saem do trabalho, diretamente para alguma lanchonete ou bares. Outra data importante que muitos falam é o fim de ano, onde todas as comemorações ocorrem, como se apenas essa passagem de data, fosse melhorar em tudo na vida das pessoas.

É o fim! Usado esse termo quando se acaba um relacionamento. É o fim de nosso namoro, casamento, amor. Mas também podemos usar para o início de um relacionamento. Mas, como assim? Vamos usar é o fim! Esse será o último dia de festas sozinho, esse é o fim de minha vida de solteiro. Amanhã irei casar com aquele

que roubou meu coração. Então assim, “é o fim”, nesse caso vamos usar de forma positiva.

É o fim! Talvez usar quando se está para aposentar, parar de trabalhar em um emprego. É o fim da minha vida de empregado, estou me aposentando. Quando um empresário com idade avançada passa a administração de sua empresa para os filhos. Vou aceitar um oferecimento de minha empresa e assim assinar um PDI, programa de demissão incentivada. São tantas as formas de usar esse termo. É o fim!

Me fala você, meu caro leitor. De que forma você já usou esse termo, “é o fim”?

Eu, ainda posso usar aqui nesse artigo, que você lerá nessa sexta-feira, ou ainda em dias subsequentes. Então estou falando a você. É o fim! É o fim! Não desse mundo que vivemos, mas sim é o fim desse artigo. Não o fim de todos, pois na próxima semana estarei com outro assunto em nossa Coluna Vida Cotidiana.

Um excelente fim de semana a todos!

*Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*



## Primeiros mil dias: pelo futuro das crianças

Você sabia que os primeiros dias do bebê são muito importantes para o desenvolvimento da criança? Mas, o que você pode não saber é que não só os primeiros dias, é preciso estar atento com a saúde do bebê desde a sua concepção.

Pensando nisso foi criado a campanha fevereiro safira, que tem como slogan este ano: “Primeiros mil dias: pelo futuro das crianças”.

Mas, porque esta campanha é tão importante, e o que ela visa?

A campanha fevereiro safira é uma campanha promovida pelo Núcleo de Estudos dos Mil Dias da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP), que tem como objetivo conscientizar a comunidade médica e a população sobre a importância dos cuidados com o bebê nessa fase, que compreende os 270 dias de gestação, somados aos dois primeiros anos de vida (730 dias), ora este período é fundamental para que a criança atinja o seu potencial máximo de crescimento e desenvolvimento.

Estes mil dias, são conhecidos como o período de ouro. Cada dia vale ouro, pois, são fundamentais para o desenvolvimento da criança, para reduzir, doenças crônicas degenerativas não transmissíveis como: diabetes, dislipidemia, obesidade; até alguns tipos de cânceres, mortalidade, problemas cardiovasculares, doenças respiratórias, danos ao crescimento, e neurodesenvolvimento futuro da criança.

O que ocorre dentro dos mil dias tem impacto ao longo da vida criança. Então, é o momento de intervir e acompanhar.

Rubens Feferbaum, presidente do Departamento de Nutrição da SPSP e coordenador da campanha, explica: “A escolha desse período da vida se deve ao crescimento acelerado, tanto físico

quanto do sistema nervoso – cerca de 80% do cérebro se desenvolve nesta fase – e a importância dos nutrientes e estímulo adequados que favoreçam a saúde e o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança para a fase adulta”.

Esta campanha é fundamentada por uma série de estudos publicados na revista de medicina inglesa Lancet, entre 2008 e 2013, que analisou os primeiros mil dias do ciclo de vida, demonstrando que o cuidado já se inicia com a mãe durante a gravidez até o segundo aniversário da criança.

Por isso, aspectos como nutrição adequada mãe e filho, estímulos familiares, ambientais, cuidados com a saúde da gestante, e a vacinação da mãe e do bebê são relevantes. Alimentação e hábitos de vida saudáveis durante esse período, fazem diferença na vida da criança.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), alerta que bebês que começaram a introdução alimentar antes dos 6 meses estão mais vulneráveis a infecções, diarreias, desnutrição, aumentando o risco de alergias alimentares e respiratórias, podendo acarretar doenças crônicas na idade adulta.

Portanto, a gestante, deve procurar fazer um pré-natal de qualidade e bem feito, aliar hábitos de vida e alimentação saudável e equilibrada. Pois, o déficit em nutrientes pode ocasionar bebês com baixo peso ao nascer e prematuridade, e o excesso pode gerar recém-nascidos com peso aumentado.

O estilo de vida da gestante também deve observado, deve-se evitar o fumo e o álcool.

Ao nascer o bebê deve ser assistido por um pediatra para que ele possa acompanhar o seu crescimento e desenvolvimento, ser amamentando exclusivamente até o sexto mês de vida, pois, o leite materno além de garantir uma boa nutrição é o que melhor atende as necessidades nutricionais dele, é primordial para o desenvolvimento cognitivo e imunológico.

Depois dos 6 meses, a introdução alimentar é tão importante quanto a forma de ofertar alimentos, em pedaços, amassados, ou de forma mista, e ficar atento a qualidade desses alimentos.

Os afetos e estímulos favorecem o desenvolvimento cerebral, acontecendo desde a gestação, pois, o bebê já apresenta a capacidade de audição deste a sexta-semana, sim eles ouvem dentro do útero e reconhecem a voz dos seus pais.

Estimule a aprendizagem do seu filho, nestes primeiros anos de vida o cérebro passa por transformações cognitivas mais in-

tensas, podendo estabelecer até mil novas conexões neurais por segundo.

Enfim, os primeiros mil dias valem ouro, então cuide e estimule o seu filho.

*Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*

## Homem é preso por descumprimento de medida protetiva no centro de Floraí

**Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com**

descumprimento de medida protetiva.

De acordo com as informações repassadas pela Polícia Militar, os policiais reconheceram o homem e confirmaram a existência do mandado judicial em seu desfavor. Diante dos fatos, foi dada voz de prisão e o homem foi conduzido a delegacia de polícia de Nova Esperança, onde foram tomadas as providências cabíveis.



## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman (Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Editora e Gráfica Paraná Press S/A  
CNPJ: 77.338.424/0020-58



Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

### FILIADO A

**ACINE**  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI**  
PARANÁ

**adjoribr**  
JORNAL DO INTERIOR

**abra**  
legal

# Estado vai investir R\$ 20 milhões em inovação genômica aplicada ao agronegócio

*Protocolo que prevê o desenvolvimento de um programa de inovação foi assinado nesta quarta-feira (12) pelo governador Ratinho Junior durante o Show Rural Coopavel, em Cascavel. Trabalho envolve secretarias estaduais, Fundação Araucária e BRDE.*

Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



Estado vai investir R\$ 20 milhões em inovação genômica aplicada ao agronegócio

Araucária e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), órgãos envolvidos na iniciativa conjunta.

O objetivo é prospectar parcerias institucionais e empresariais para estabelecer arranjos de inovação científica, priorizando oportunidades de negócios inovadores em genômica, com foco em meio ambiente e agropecuária. O aporte financeiro será viabilizado pela Seti e SEI por meio do Fundo Paraná de Fomento Científico e Tecnológico.

## EDITAL

A expectativa é que o edital seja lançado ainda no primeiro semestre de 2025 com a regulamentação completa para seleção das instituições de pesquisa científica, empresas e startups de base tecnológica. Os recursos serão destinados ao financiamento de projetos em diferentes áreas, como integração de dados agronômicos e genômicos; sequenciamento, modificação e melhoramento genético; combate a pragas, doenças e condições climáticas adversas; bioinsumos; e biodefensivos.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Nelson Bona, destacou a importância de unir conhecimento científico e inovação tecnológica para impulsionar o desenvolvi-

mento sustentável do agronegócio.

“Esse novo programa reforça o compromisso do Governo do Estado em fomentar a colaboração entre as universidades e o mercado para impulsionar a economia e a competitividade do agronegócio paranaense em âmbito nacional e internacional”, afirmou. “Estamos investindo em ciência e inovação para transformar o campo em um espaço de produtividade sustentável, gerando riqueza e garantindo o futuro do agronegócio paranaense”.

## MODELO

O programa de inovação aberta em genômica aplicada ao agronegócio do Paraná será desenvolvido pelas instituições parceiras seguindo a metodologia do BRDE Labs, que busca identificar, desenvolver e acelerar soluções inovadoras para os desafios econômicos, sociais e ambientais. A metodologia envolve etapas como ideação, prototipagem e validação, possibilitando que startups, empresas e instituições testem e refinem ideias de forma rápida e eficiente.

O BRDE Labs conecta, desde 2020, diferentes atores do ecossistema de inovação

da Região Sul do Brasil, impulsionando projetos com potencial de impacto regional e sustentável. A iniciativa conta com a parceria da Hotmilk, ecossistema de inovação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), responsável pela curadoria técnica, e da Câmara Americana de Comércio para o Brasil (Amcham), que oferece capacitações e oportunidades para a geração de negócios entre startups.

De acordo com o diretor-administrativo do BRDE, Heraldo Neves, as empresas selecionadas vão receber ca-

pacitação e consultoria técnica, dentro da metodologia do Programa BRDE Labs. Os projetos selecionados seguem para a segunda etapa do edital, a partir de 2026, com duração de 24 meses, a serem desenvolvidos com subvenção econômica do Estado.

“A indústria de tecnologia está muito fortalecida no Sul do País graças aos programas que os três governos, em especial o Paraná, dedicam a essa área”, afirmou Neves. “E o BRDE tem que acompanhar essas políticas de governo e transformar em negócios o que está na mesa das acadêmias e na cabeça da nossa juventude. Isso tem dado muito resultado, e essa reunião de forças faz com que as empresas de tecnologia ganhem em produtividade”.

Outro parceiro da iniciativa é a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), empresa pública ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. A ideia é que o modelo desenvolvido no Paraná possa ser replicado em outros estados, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e da inovação no agronegócio brasileiro e consolidando o Paraná como uma referência nacional em soluções tecnológicas para o setor.

AEN



## Opinião do Blog

### Trump quer remover dois milhões de palestinos da Faixa de Gaza e transformar a região numa Riviera melhor que Mônaco

Em vez dos palestinos terem que voltar a reconstruir a Faixa de Gaza, Netanyahu ofereceu Gaza aos Estados Unidos, que assumiria toda a região e iniciasse um plano de limpeza étnica e reconstrução da terra devastada pela guerra e tomar conta dela definitivamente. “Milhares de empregos seriam criados pelos americanos que poderiam transformar a Faixa de Gaza numa Riviera melhor que Mônaco, mesmo sabendo que americanos e israelenses mataram, no local, mais de 50 mil palestinos, sendo mais da metade, crianças e mulheres.” Seria uma coisa magnífica, disse Trump.

Existe uma relação de podridão entre o governo de Israel, comandando por Netanyahu, e o atual governo americano, sendo que o fedor dessa relação já se espalha por todo o mundo. É a necropolítica embrulhada num pacote de marketing e vender os cadáveres como oportunidade de um alto investimento. Trump quer construir uma Riviera sobre um campo de extermínio.

“Um imóvel a beira mar em Gaza, seria muito valioso, mais interessante do que a disputa imobiliária entre Israel e palestinos.” “A Faixa de Gaza não precisa de Justiça. Precisa de Resorts. A Faixa de Gaza não precisa de dignidade, mas sim, de especulação imobiliária.” A lógica é a mesma dos mercados da fé que vendem milagres enquanto enriquecem; é a mesma do agro que chama devastação de progresso.

Mas para os palestinos, Oriente Médio e líderes mundiais, “a ideia é inaceitável porque eles já foram expulsos de suas terras que era onde hoje estão os israelenses com a promessa de construir o Estado Palestino, na Faixa de Gaza. Depois de 80 anos do acordo, novamente estão destruindo as terras onde eles estão.

Caso isso venha a acontecer, Netanyahu e Trump discutem a ideia de distribuir os dois milhões de palestinos para as diferentes regiões do mundo, ou seja, acabar com a raça palestina. Já há um plano em discussão assim que Hamas entregar o último refém, iniciar a evacuação de Gaza, nem que seja a força, com a presença das tropas americanas e iniciarem uma terraplanagem na região. Somente a Justiça americana poderá acabar com tudo isso!

## Coisas do Cotidiano

• **Presidente da Câmara Federal, Hugo Motta, disse “que quer trabalhar em prol do povo brasileiro”** – Sua primeira missão é de grande interesse da população, ao aumentar o número de deputados federais para 527. Hoje, são 513. Pergunta: O que essa decisão de Motta vai trazer de benefício ao povo brasileiro, a não ser mais despesas?

• **Outra do presidente da Câmara, Hugo Motta** – Ele disse “o que aconteceu em 8 de janeiro de 2023 não foi uma tentativa de golpe de Estado e defende a anistia a todos os participantes aos atos antidemocráticos. Segundo Motta, o episódio se resumiu a uma ação de vândalos e baderneiros que procuravam expressar revolta, sem configurar uma ameaça real à ordem institucional”. É possível um presidente da Câmara, recém eleito com as forças democráticas falar tamanha baboseira de que não houve uma tentativa de golpe? Vamos ter que tolerar esse cara no mínimo, dois anos;

• **Vale-peru de R\$ 10 mil que o Judiciário distribuiu aos desembargadores e juizes** no Natal, foi para engrossar os super-salários da classe e cobrir as “necessidades nutritivas”. Pode uma coisa dessa? Ministro Flávio Dino do STF suspende os pagamentos de penduricalhos, condena super-salários e nega auxílio alimentação retroativo desde 2011. “É inaceitável esse vale-tudo da Justiça,” afirmou o ministro;

• **Parlamentarismo? Semipresidencialismo? Será que o político brasileiro não tem mesmo o que fazer?** De vez em quando esses assuntos voltam à baila no cenário político brasileiro porque sempre tem algum grupo querendo tirar proveito da situação. Já houve até um plebiscito nesse sentido, em 1963 e 1993, com a vitória do presidencialismo. Vocês já pensaram num regime parlamentarista ou semipresidencialista no Brasil, com essa gangorra de mudanças de partidos de nossos parlamentares, sempre querendo tirar proveitos da situação vigente. Todo o mundo querendo ser o Primeiro Ministro. Caros deputados, será que vocês não tem mesmo o que fazer com tantos problemas no país? Afinal, vocês foram eleitos para isso? Que tal uma reforma radical na política brasileira?

• **Você sabe o significado de Anosognosia?** A palavra anosognosia significa você ter uma amnésia ou esquecimento temporário. Por exemplo: esquecer momentaneamente onde está a chave do carro ou aonde colocou um determinado objeto, etc. É muito comum em pessoas acima de 60 anos. Não se trata de uma doença. Colaboração Felisberto Gentilin (Nova Esperança);

• **Estação Detox (Detox Station)** – Você sabia que beber água em abundância, é uma das formas mais eficazes de desintoxicar o organismo, pois a água auxilia na eliminação das toxinas por meio da urina, do suor e das fezes. Além do mais, manter o corpo hidratado também ajuda a melhorar a função renal e acelerar a o processo de purificação do sistema. Para ajudar a água, você poderá tomar chá verde, chá de hibisco, chá de erva doce, chá de gengibre ou chá de salsa;

• **Newsletters** – 1) “Ainda Estou Aqui” vence o prêmio Goya, considerado o Oscar do cinema espanhol. Outro prêmio para Fernanda Torres no Festival de Cinema de Santa Bárbara, Estados Unidos. 2) Onde estão os políticos mineiros que não foram receber os deportados. O PL não foi porque Bolsonaro, capacho de Trump, já disse que apoia integralmente as atitudes do presidente americano; 3) Bolsonaro e aliados estão quietos, não elogiam o Trump como elogiava Tarcísio, Zema, Bolsonaro e outros;

• **Trump avança porque o mundo é covarde** – Os Estados Unidos com ajuda e doação de armamentos de todos os tipos

para Israel, contribuiu para a matança de 50 mil pessoas em Gaza. Agora quer a também expulsar os palestinos de lá para fazer uma Riviera no local. Quer acabar com o Tribunal Internacional porque puniu o genocida Netanyahu. Demitir juizes e procuradores que o condenaram por ocasião da invasão do Capitólio. Quer invadir a Groenlândia e comprar o Canadá. Trocar o nome do Golfo do México sem autorização. Ai eu pergunto: Cadê os líderes mundiais que abandonaram seus cidadãos ao desalento e à imposição do fascismo? **Elenski, presidente da Ucrânia**, quer negociar com Trump os minérios existentes no país, em troca de sua permanência no governo. Imaginem só, Zelenski cobrando de Lula de não dar apoio a Ucrânia na guerra contra a Rússia para ele manter como um ditador dos ucranianos;

• **Síndrome de HELL que atingiu a cantora Lexa – Você sabe o que é?** – É uma forma grave de pré-eclâmpsia, ou seja, é uma complicação da gravidez caracterizada por pressão alta. Pode ocorrer após 28 semanas de gravidez ou 48 após o parto. A síndrome poderá ocasionar complicações para a gestante como para o feto em desenvolvimento. A pré-eclâmpsia geralmente ocorre após 20 semanas de gravidez. Sintomas: pressão alta, mudanças na visão, fadiga, dor de cabeça, náuseas e vômitos, ganho de peso, dor ao respirar, edema nas mãos, pés e rosto, dor de estômago, ter mais de 35 anos, obesidade, diabetes, doença renal, história familiar de hipertensão, etc. Diagnóstico: pressão alta, edema de rosto, mãos e pés, fígado aumentado, função hepática anormal, contagem de plaquetas, proteinúria. Complicações; convulsão, AVC, descolamento prematuro de placenta, ruptura de fígado, coagulação intra vascular, etc. A principal complicação para o bebê é a prematuridade. O tratamento mais eficaz é o parto. Existem outras condutas;

## Entrelinhas

\*\*\*Feliz aniversário e muitos anos de vida para Erika Antico Sanchez (13/02), Alessandra Regiani (13/02), Jessica Pini (15/02), Laura Bordin Rodrigues, filha do casal Larussa/Wagner Rodrigues (15/02), meu querido neto Daniel Krieger residente em Floripa, SC (15/02), Pedro Radade (16/02) e Vanessa Scremin (18/02). Parabéns. \*\*\*E por falar em Estados Unidos, os mercados de lá começam a limitar a venda de ovos por pessoa devido à alta.\*\*\*A revista Time mostrou na capa uma foto de Elon Musk sentado na cadeira do presidente Trump. A repercussão é que Trump está dando muitos poderes a ele sem ser eleito.\*\*\*Os estados brasileiros como Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina são os mais atingidos pela taxaço do aço e alumínio dos Estados Unidos. Até agora, os governadores bolsonaristas e puxa saco de Trump estão quietinhos.\*\*\*Mais uma: até a Disney resolveu fazer mudanças das políticas de diversidade e inclusão após eleição de Trump. O que se sabe é que a iniciativa estão focadas em priorizar objetivos de negócios e valores corporativos. Que vergonha!\*\*\*Em Belo Horizonte, o pastor João das Graças, 54, disse que matou uma adolescente por ter levado um tapa.\*\*\*É inacreditável um avião da Gol colidir com uma camioneta que estava na pista no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro.\*\*\* “O mundo tornou-se perigoso, porque os homens aprenderam a dominar a natureza antes de se dominarem a si mesmos” – Albert Schweitzer (1875-1965), filósofo e médico alemão, vencedor do Prêmio Nobel da Paz de 1952.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Av. Rocha Pombo, 1453 Pág. 1/2

Decreto nº 6300/2025 de 13/02/2025

Edicto: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.718.006,98 (três milhões setecentos e dezotto mil e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000 Estado do Paraná

DECRETO Nº 1156/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS, 15.451.0010.1501 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, etc.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI, Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI, Data: 2025.02.11 15:29:47 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.626, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Serviços de Terraplanagem e Estradas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o Sr. Roberto dos Santos Vais, portador da cédula de identidade RG nº 7.303.059-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.421.349-74, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Terraplanagem e Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ficando automaticamente exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Parágrafo único. Fica atribuído ao nomeado, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e padrão de vencimento correspondente ao código CC-05, em parcela única, conforme estabelecido na tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

Assinado digitalmente LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.630, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal de Vigilância Sanitária (VISA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988 no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2011 e no Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002 - Art. 577, §1º e §2º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Juliana Azevedo Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.818.189-58, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 2244, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária (VISA), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e atuação de infrações cometidas com a legislação vigente.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14.608, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

Assinado digitalmente LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Av. Rocha Pombo, 1453 Pág. 3/2

1055 - 3.3.30.39.00.00 942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

1056 - 4.4.90.52.00.00 942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

10.007.08.245.0006.6.001 Abrigo Institucional 84,98

1060 - 3.3.30.30.00.00 939 MATERIAL DE CONSUMO 51,84

1062 - 3.3.30.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 23.847,75

10.012.08.240.0046.188 Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária 69.300,00

1057 - 3.3.30.43.00.00 942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.848,86

1058 - 3.3.30.43.00.00 909 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.899,24

1059 - 3.3.30.43.00.00 911 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.899,24

Total: 3.718.006,98

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte: 3000 RECURSOS ORDINARIOS(LV)-EXERC ANTERIORES 518.495,80

3011 PIS - Programa Unico de Assistência - Diferencial de 5% 2023 do 1014 760,00

3044 RECURSO PNDE ESCOLA INTEGRAL cc 402297.7 1044 760,00

4494 Bloco Cautero Aqões Servicos Públicos de Saude-Transf Vol 2494 31.414,50

33999 RECEITA - CUSTEIO / SUAS SIGTV GNDI / EMENDA FEDERAL cc 4 910 0,01

33910 RECEITA - INVT/ SUAS SIGTV GNDI / EMENDA FEDERAL cc 4 910 0,01

33911 RECEITA - CUSTEIO SUAS SIGTV GNDI / EMENDA FEDERAL cc 911 1.899,24

33902 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS-cc 33595-9 934 30.209,27

33939 Bloco Fin. Proj Social Alta Complexidade 939 84,98

33941 Bloco Financeiro Programa Auxilio Brasil IGD 941 77.054,73

33942 Bloco de Financ da Proteção Social Esp Média e Alta Complexidade 35 942 159.147,75

43646 OPERAÇÃO DE CREDITO-OBRAS DE INFRAESTRUTURAS BAN 43646 2.896.040,00

Total: 3.718.006,98

Artigo 3º Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

CEP 87.180-000 - Tel: 44-31358-10 E-mail: dpm@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1157/2025

Nomeia para o cargo de provimento em comissão na forma que se especifica.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data, SRA PAULA DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, símbolo CC-4, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, aos 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.627, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Apoio aos Pequenos Agricultores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o Sr. Francisco Pereira Bezerra, portador da cédula de identidade RG nº 1.030.376-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.763.389-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Pequenos Agricultores, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. Fica atribuído ao nomeado, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e padrão de vencimento correspondente ao código CC-05, em parcela única, conforme estabelecido na tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

Assinado digitalmente LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.631, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65, 84 e 91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal José Cosmo de Castro, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 612, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e de Secretário da Junta de Serviço Militar, conforme disposto na Portaria nº 15.025, de 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

Assinado digitalmente LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

CEP 87.180-000 - Tel: 44-31358-10 E-mail: dpm@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1154/2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo a pedido, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a partir desta data, e a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº023/2025, da Servidora Pública Municipal, Sra. ELAVIA MARTINS RAZENIE, Mat. 671, do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir de 08/02/2025, o cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, conforme Lei Municipal 770/2008, Título IV, Art. 63 e 64, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Pref. Mun. de Pres. Castelo Branco, 07 de Fevereiro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI, Data: 2025.02.10 14:26:39 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

CEP 87.180-000 - Tel: 44-31358-10 E-mail: dpm@presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no requerimento nº 026/2025, de 07/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas de 15(quinze) dias restantes, ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS FERNANDO FACIN, Mat. 757, ocupante do Cargo Efetivo de PEDREIRO(40h), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 02/02/2022;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 05/03/2025 e término em 19/03/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.628, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Executiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a Sra. Joliane Fagundes Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 4.260.738-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 632.413.909-34, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e padrão de vencimento correspondente ao código CC-05, em parcela única, conforme estabelecido na tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

Assinado digitalmente LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3262-4545

CPNJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16.632, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Executiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Sr. Fumio Miyagi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.188.946-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.506.139-04, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 3021, Classe Médio, Nível 25, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à parcela (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a

PORTARIA N.º 16.634, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Manutenção e Apoio da Rede Escolar.

PORTARIA N.º 16.638, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PPS Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 005/2024.

EDITAL n.º 003/2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA.

PORTARIA N.º 16.635, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Ensino.

ANEXO ÚNICO. Cargo: Professor. Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Referência Salarial: Anexo IV da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Alaine Damasceno Jataí Alves, brasileiro (a), portador (a) do RG nº no 235 748-5118 e CPF nº 068 699 679-99.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Alaine Damasceno Jataí Alves, brasileiro (a), portador (a) do RG nº no 235 748-5118 e CPF nº 068 699 679-99.

PORTARIA N.º 16.636, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Educação Especial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Convoca candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, CRISTIANE JOSE HILARIO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 069 700 659 90 e CPF nº 069 700 659 90.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

PORTARIA N.º 16.637, 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Convoca candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, ROSELI GABRIELA RIGON, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 06619281817 e CPF nº 06619281817.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1159/2025. Nomeia para o cargo de provimento temporário (PSS) na forma que se especifica.

ANEXO ÚNICO. Encargos Especiais (Art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016). Tabela com nomes, matrículas e unidades escolares.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

Memorando 1.529-2025. De: Megu D. - PREV. Para: PREV-JUR - Jurídico - AC Kleber M. Data: 13/02/2025 às 08:47:57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1160/2025. Dispõe sobre a exoneração de Servidor Temporário.



## Capitão América: Admirável Mundo Novo

Filmes de super-heróis já foram uma mina de ouro para os grandes estúdios, sobretudo para a Marvel/Disney, que reinou soberana nesse nicho na última década. Entretanto, tudo que é demais enoja, e, recentemente, principalmente no período pós-pandêmico, temos assistido ao interesse do grande público migrar para outros tipos de filmes. Tudo bem que ainda existe um grande número de fãs que consomem avidamente esse tipo de entretenimento, porém nada se compara aos tempos áureos, quando havia grande especulação, ansiedade, imensas filas e milhões de pessoas ansiosas para entrar em uma sala de cinema e assistir ao mais novo filme dos Vingadores. Aos poucos, a Marvel e, mais recentemente, também a DC/Warner tomaram decisões mais assertivas nesse ramo, tentando consolidá-lo na indústria cinematográfica como algo constante e lucrativo. Por isso, o filme destaque da coluna nesta semana será Capitão América: Admirável Mundo Novo, que acabou de estreiar. Essa é uma trama política repleta de ação, construída com a segurança de quem sabe que um bom filme de herói/ação pode ser extremamente lucrativo.

Vamos contextualizar um pouco mais esse panorama indicado acima. Nos últimos anos, a Marvel passou por uma espécie de crise de identidade. Depois de encerrar a grandiosa Saga do Infinito, o estúdio tentou se reinventar, explorando gêneros diversos e experimentando formatos. Porém, os resultados foram irregulares, e a Fase 4 ficou marcada mais por tropeços do que por acertos. Diante desse cenário, Capitão América: Admirável Mundo Novo chega aos cinemas como um retorno às raízes, uma tentativa de reencontrar o brilho dos tempos áureos do MCU. Mas será que o filme consegue equilibrar tradição e inovação?

Dessa vez, o escudo está nas mãos de Sam Wilson, interpretado por Anthony Mackie, que assumiu o manto após os eventos de Vingadores: Ultimato e da série Falcão e o Soldado Invernal (excelente série e disponível no Disney+). Diferente de Steve Rogers, Sam não tem o soro do supersoldado ou habilidades sobre-humanas. Ele é apenas um homem comum – com um traje de vibranium e asas, é claro –, mas essa limitação é justamente o que torna sua jornada mais interessante. O filme aceita ao explorar o que significa ser o Capitão América sem depender de poderes extraordinários. Além do mais, a escolha de entregar o manto, que representa o idealismo americano, a um homem de origem afrodescendente é um grande acerto e algo completamente alinhado à contemporaneidade.

A trama gira em torno de uma conspiração internacional envolvendo o roubo de Adamantium refinado, um material valioso que chama a atenção de diversas facções. Para os fãs mais atentos, a palavra Adamantium provavelmente ascendeu uma luz de alerta. Esse é o mesmo material que compõe o indestrutível esqueleto do venerado X-Men Wolverine, ou seja, Capitão América: Admirável Mundo Novo está realizando o importante papel de dar os primeiros passos para a esperada introdução dos mutantes X-Men no MCU. Voltando à trama! No centro do conflito está a Sociedade da Serpente, uma organização criminosa liderada pelo enigmático Corral, interpretado pelo sempre brilhante Giancarlo Esposito. O ator, conhecido por seus papéis de vilões magnéticos na TV, entrega um antagonista intrigante, mas que poderia ter sido melhor desenvolvido. Seu personagem tem presença, mas carece de motivações mais aprofundadas.

Harrison Ford faz sua estreia no MCU como o novo presidente dos Estados Unidos, Thaddeus “Thunderbolt” Ross. Sem o tradicional bigode do personagem, Ford molda sua própria versão do general, adicionando um toque de imponência e pragmatismo ao papel. Sua dinâmica com Sam Wilson é um dos pontos altos do filme, marcada por uma relação de respeito mútuo, mas também por uma sutil tensão de egos. O veterano ator entrega uma performance sólida, trazendo credibilidade ao novo status de Ross como líder político.

Outro destaque positivo é a relação entre Sam e Joaquin Torres, papel de Danny Ramirez, o novo Falcão. A química entre os dois atores funciona bem, e a dinâmica de mestre e aprendiz adiciona um frescor à narrativa. É interessante ver como o filme investe nessa parceria, construindo um laço que pode se fortalecer nos próximos capítulos do MCU.

O tom do longa lembra bastante os filmes anteriores do Capitão América, especialmente O Soldado Invernal. Há um clima de thriller político permeando a história, mas o roteiro não se aprofunda tanto nesse aspecto. O mistério em torno do Adamantium e das conspirações governamentais poderia ter sido melhor trabalhado, mas acaba ficando em segundo plano diante das cenas de ação. E, falando nelas, esse é um dos pontos onde o filme brilha.

As sequências de luta são bem coreografadas e fogem do excesso de efeitos visuais que dominou outros filmes recentes da Marvel. Aqui, a ação é mais física, mais crua, e ver Sam Wilson enfrentando inimigos de igual para igual – sem recorrer a superpoderes – torna as batalhas mais envolventes. O uso do escudo, combinado com as asas do novo Capitão, cria combates visualmente interessantes, remetendo aos quadrinhos de forma inteligente.

Por outro lado, nem tudo funciona tão bem. A introdução do Hulk Vermelho, agora interpretado por Harrison Ford, parece deslocada dentro da trama. Embora seja interessante ver o personagem ganhando espaço, a sua presença acaba desviando o foco do filme, que se propunha a ser uma história do Capitão América. O resultado é uma sensação de que o longa tenta abraçar muitas subtramas ao mesmo tempo, o que dilui o impacto de algumas delas.

Outro problema está na construção dos vilões. Além de Corral, temos o retorno de Tim Blake Nelson como Samuel Sterns, o Líder. O personagem já havia sido apresentado pela Marvel no cine-



ma em O Incrível Hulk, de 2008 (aquele em em que o protagonista era Edward Norton), mas sua presença aqui é tão breve que parece mais um aceno nostálgico do que uma peça essencial da narrativa. A Sociedade da Serpente, por sua vez, tem um visual interessante, mas não representa uma ameaça memorável. É um desperdício de potencial, considerando que o MCU já entregou antagonistas muito mais complexos no passado.

Os efeitos visuais também oscilam. Se por um lado temos boas coreografias e cenas de luta bem filmadas, por outro, algumas explosões e a coloração do filme deixam a desejar. O fato do filme insistir nos tons mais pastéis tiram um pouco da identidade vibrante que se espera de um filme da Marvel. A batalha final, por exemplo, apesar de grandiosa, acaba visualmente apagada, algo que pode gerar a sensação de perda de impacto junto ao público.

Por que ver esse filme? Capitão América: Admirável Mundo Novo é um filme que entrega uma experiência divertida, mas sem grandes surpresas. Ele não reinventa a fórmula do MCU, mas também não comete os mesmos erros de algumas produções recentes do estúdio. É uma aventura sólida, com boas cenas de ação e um protagonista carismático, mas que poderia ter sido mais ousada em sua abordagem política e na construção de seus vilões. Se você busca um filme com entretenimento leve, que funcione bem com um balde de pipoca na mão, essa nova aventura do Capitão América cumpre seu papel. No entanto, para aqueles que esperavam um capítulo revolucionário no MCU, como eu, talvez fique a sensação de que este Admirável Mundo Novo ainda não é tão admirável assim. Boa sessão!



# ATALAIA SEM DENGUE



## Ação BOTA FORA contra a DENGUE

DE 19 A 26 DE FEVEREIRO

É hora de descartar objetos velhos que acumulam água e podem servir de criadouros do mosquito **Aedes Aegypti**. Coloque para fora de sua casa/quintal objetos como:

- Pneus velhos, garrafas plásticas, latas e outros recipientes;
- Eletrodomésticos inutilizáveis;
- Qualquer objeto indesejável que acumule água.



SEPARE OS MATERIAIS E DEIXE-OS NA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA DURANTE A CAMPANHA.





## “O Silêncio de Kazuki”, de André Kondo

“Ele conversa comigo lendo. Eu converso com ele escrevendo.”  
André Kondo, 2024, p. 32

“O Silêncio de Kazuki”, de André Kondo, é um livro feito para o público infanto-juvenil, mas que tem o poder de se estender para todos os públicos. É uma obra que eu recomendaria para crianças, adolescentes e adultos, como já o fiz. A quem ler este texto, por favor, vá atrás do livro de André Kondo. Perdoe-me as redundâncias, é que recomendo a leitura desse livro.

Mas, do que trata a obra?

Em linhas gerais, ela traz a história do autor com o seu pai, o senhor Kazuki Kondo, que nasceu na região da Manchúria (região Nordeste da China) no contexto da Segunda Guerra Mundial. E por que Kazuki nasceu na China sendo que os seus pais eram japoneses? Porque o avô de André Kondo era um soldado japonês destacado na China.

O fato é que com a derrota do Japão na Segunda Guerra a situação familiar recebeu reviravoltas, a ponto do avô, e, com ele, toda a família, ter vivido momentos difíceis. Kazuki, devido às debilidades do pai, em especial por causa do álcool, tornou-se o alicerce familiar, a ponto de ter abdicado de continuar os estudos para alimentar os seus. Tudo isso gerará marcas profundas em Kazuki, que ecoarão, por exemplo, em seu modo de lidar com a esposa e com os filhos. A introdução do livro, “Homem aos pedaços”, é lapidar sobre a personalidade de Kazuki:

“Meu pai nasceu na Manchúria, durante a Segunda Guerra Mundial. Como sei disso? Não foi porque ele me contou. Vi em seu documento de identidade de estrangeiro que ele, apesar de ter nacionalidade japonesa, nasceu na China. Por quase toda a vida fiquei sem saber disso. O documento diz agora que ele tem oitenta e um anos.

No saguão da ala de tratamento de câncer do Hospital Regional do Litoral Norte, a pergunta era para o cadastro:

- Seu pai é chinês ou japonês?

O que e quem é meu pai?

Meu pai é feito de silêncios. Talvez por isso eu tenha nascido, para ser a sua voz. Ou provavelmente eu só queira acreditar nisso. Aceitei que ter um pai japonês era ter um pai que fala pouco e nunca abraça. Descobri depois que nem todos os pais japoneses são assim. Mas o meu era, então a gente só pensa e acredita naquilo que a gente vive. Lembrou-me do pai do meu pai, o meu ditchan, em seu escritório (acho que era isso, apesar de eu nunca ter descoberto a sua profissão), sempre com a porta trancada. Não me lembro de sua voz. A lembrança que tenho é a de vê-lo abraçado por silentes flores. O cheiro dos crisântemos, flor imperial japonesa, velando o silêncio definitivo. Tal pai, tal filho? Mas, então, por que eu falo tanto?

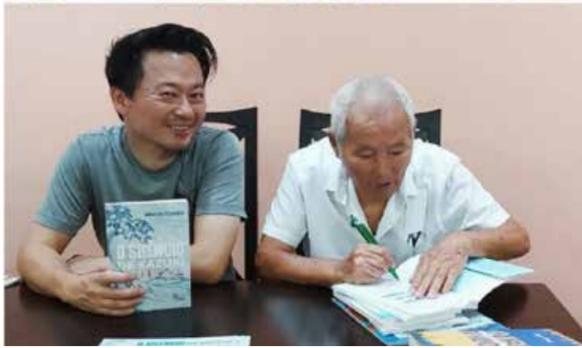
Este relato é feito por peças de um quebra-cabeça, fragmentos que busco nas memórias arrancadas de meu pai. Quisera eu que fosse uma biografia, com datas, fatos e fotos. Um registro confiável de quem é meu pai. Uma forma de mantê-lo vivo dentro de um objeto que ele tanto ama. Seria justo que ele fosse enterrado dentro de um livro, porque são para os livros os seus silêncios mais bonitos. Os olhos correm sobre os ideogramas japoneses. Ali ele não precisa de bengala. Nas páginas ele não tem uma perna mais curta que a outra, então, não precisa mancar. Sua leitura é firme. Há o primeiro passo, a caminhada e o fim a cada obra. Histórias completas para um homem aos pedaços.” (KONDO, 2024, p. 11-12).

O livro, que possui uma linguagem leve, mas profunda e tocante, tem como fio condutor a relação entre pai e filho, mas, paralelamente, traz a vida familiar mais ampla, de André Kondo com a mãe, com a irmã, com os tios, com a esposa, com a cuidadora do pai. O livro, contudo, enfatiza o lado paterno do autor, por isso que a mãe pouco aparece, ainda que quando isso ocorre tem o poder de emocionar o leitor. A mãe de André, para a sua sorte, não foi uma “mãe morta”, nos termos do psicanalista André Green, mas, o amou e ama o filho em sua completude; ela o ama tanto que chegou a ir, sozinha, para o Japão, para ajudar o filho a

estudar. O “Quarto pedaço”, intitulado “Mala”, é tocante.

O senhor Kazuki, um japonês silencioso, ao seu modo, também cuidou do filho com todas as forças que possuía e possui, mesmo quando elas pareciam não estar presentes. O “não estar presentes” recebe o nome de silêncio (ou Silêncio, em maiúsculo). Kazuki é um senhor silencioso que sentencia: “O que passou, passou.” (KONDO, 2024, p. 108).

Eu tenho a satisfação de dizer que conheço André Kondo, o premiado escritor de Taubaté, de Jundiá, de São Paulo e do mundo. Ele já esteve em minha casa e eu já estive na sua; já viajamos juntos de Taubaté para São Paulo. Aliado a isso, posso dizer que tenho um orgulho dobrado, pois ele, que é um brilhante escritor,



André e o pai autografando o livro

também é um brilhante editor, que já editou dois de meus livros pela sua editora, a Telucazu Edições: “sossélla sobre silfos” (poesia, 2023) e “A Casa” (romance, 2024). E o que essa referência pessoal significa? Ela significa que André, o escritor, vive de literatura, como autor e como editor, tendo recebido diversos prêmios nacionais e internacionais, como a prestigiosa Bolsa Gaimusho Kenschusei, do Governo do Japão, que foi motivo de grande orgulho para o pai.

A respeito do André escritor, apenas uma curiosidade, que é dita de forma singela no livro: o seu pai não queria que ele fosse escritor, mas, administrador de empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ele tinha medo do filho passar fome. André não seguiu o sonho do pai, o que causou decepção ao genitor, mas, com o tempo, e mediante muito esforço (que, no percurso, levou o escritor até a viver em situação de rua por alguns meses, confirmando o vaticínio), a sua vida pela literatura começou a progredir. E progrediu tanto que ele ajudou o pai em mais de um tratamento médico, o que é contado com pureza ao longo das páginas, e ainda levou o genitor a uma viagem às Cataratas do Iguaçu, lugar que o senhor Kazuki viu em uma revista no navio que o trouxe ao Brasil.

“O Silêncio de Kazuki” é um livro repleto de reviravoltas, e o senhor, silencioso, diz muito por meio de poucas palavras (com a devida liberdade, era mais ou menos isso o que fazia Nietzsche com os seus aforismos). E, como surpresa ao leitor deste texto, uma curiosidade: o senhor Kazuki é um ávido leitor de livros em japonês (eu próprio o vi lendo e contemplei sua biblioteca), e, quando adolescente, quis também ser escritor. Ao dizer isso de modo nenhum tiro a beleza das surpresas da obra, pois elas brotam a cada “pedaço” da obra. “Pedaço” é como o escritor intitula seus capítulos, como se fossem partes de seu corpo. E de fato são. Nesse sentido, eis o décimo segundo pedaço do livro, chamado “Casa”:

“Já se passaram uns três meses que, sem perceber, voltei para a minha antiga casa de infância, a casa do meu pai, que antes era a casa dele, da minha mãe, da minha irmã e minha também, mas que naquele momento parecia ser só do meu pai. Aos poucos, as paredes começaram a falar comigo, trazendo antigas lembranças, nem todas tão boas, mas, em sua maioria, estampadas com sorrisos.

Retornos são difíceis em vários sentidos. Quando se volta a um lugar tão habitado por nossas memórias, esperamos encontrá-lo da forma como o deixamos. Mas, claro que o tempo não concorda com isso. É incômodo ver que as paredes desbotaram, que



Na imagem, o livro “No meio do mundo: as viagens de Teru e Kazu”, lançado pela Telucazu Edições, em 2023, o livro é fruto de suas viagens (ou peregrinações, como gosta de chamar) a mais de 60 países.

o teto tem algumas goteiras. Mas, principalmente, é ainda mais difícil encarar que o tempo passou e que você já não é mais o mesmo. Quem mudou afinal?

Minhas coisas ainda estão em São Paulo, essa cidade em que se vai para se tornar alguém na vida. Os vizinhos perguntam se voltei, após eu ter morado em tantas cidades de três continentes. É estranho, mas eu me pergunto se um dia eu saí desta casa.

Meu pai deve pensar que voltei porque preciso de um lugar para ficar. Mas a gente não fala sobre isso. Talvez meu pai saiba que voltei para cuidar dele. Talvez.

Já faz algum tempo que a Rose vem ajudar a cuidar da casa. Não se diz que se cuida do meu pai, porque ele tem certeza de que não precisa de ajuda.

- Amanhã não precisa voltar!  
- Mas, Seu Kazuki, tenho que fazer almoço para o André.  
- Ah! Verdade. Então pode vir.  
E Rose vem e ajuda a todos nós.” (KONDO, 2024, p. 45-46).



André com Lilly Araújo, sua companheira, ambos escritores premiados várias vezes no tradicional Festival de Música e Poesia de Paranavai (FEMUP). Foto: Kada

Eis um livro que traz à cena não só as memórias do autor, mas a de todos nós que nos aproximamos de suas palavras, tão bem escolhidas para expressar temas tão difíceis. E, conforme dito, tudo é feito para o público infanto-juvenil, mas nós, adultos, pessoas de todas as idades, somos levados pelas histórias do mestre da escrita que é André Kondo.

Sobre o autor:



Seu Kazuki em sua biblioteca. Nas mãos, “O Silêncio de Kazuki”

André Kondo é autor de 17 obras premiadas, recebendo distinções como o Selo Cátedra

UNESCO de Leitura PUC-RIO, o Selo Altamente Recomendável da FNLIJ, vários prêmios da UBE-RJ, o Prêmio por Histórico de Realização em Literatura do Governo de São Paulo e o Prêmio 100 Anos da Semana de Arte Moderna, do Governo Federal. Foi finalista de importantes prêmios, como o Jabuti e o Barco a Vapor. Seu livro “Contos do Sol Poente” foi traduzido para o japonês, com o título Okaerinasai. Filho de imigrantes japoneses, recebeu, em 2020, a prestigiosa Bolsa Gaimusho Kenschusei, do Governo do Japão, onde morou, assim como na Austrália, sendo pós-graduado pela University of Sydney. Viajou por mais de 60 países em busca de inspiração para a sua escrita. Vive de literatura.

www.andrekondo.com  
André Kondo. O Silêncio de Kazuki. Jundiá: Telucazu Edições, 2024.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## TCE-PR orienta novos prefeitos em evento estadual realizado em Foz do Iguaçu

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) está participando do Paraná Mais Cidades, evento que reúne, em Foz do Iguaçu, os prefeitos que iniciaram neste ano a gestão dos 399 municípios paranaenses. O presidente da Corte, conselheiro Ivens Linhares, participou da abertura dos trabalhos, ao lado do governador, Carlos Massa Ratinho Junior; do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Alexandre Curi, e

de diversas autoridades, na manhã desta quinta-feira (13 de fevereiro). O evento se estende até sexta-feira (14).

Ao falar para os participantes, Linhares destacou o papel de orientador que o Tribunal de Contas assume em sua gestão, “como um órgão que pode ajudar o gestor a aprimorar o seu mandato, com benefícios para a população”. Reforçou que o TCE-PR “não está para criar dificuldades, mas quer prevenir

[a abertura de] processos, se antecipando a eventuais erros”. Também destacou o Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov) que, desde 2022, vem avaliando políticas públicas - com ênfase em educação, saúde e assistência social -, nas prestações de contas anuais dos prefeitos.

**Estande**  
Busca Paraná Mais Cidades para modernizar a gestão pública e fortalecer a parce-

ria entre os municípios e o Governo do Estado. O evento engloba a realização de palestras e oficinas para capacitar agentes públicos, além da Feira de Serviços, na qual os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente com as secretarias de Estado e representantes de órgãos como a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e Sistema S - incluindo Sesc, Sesi e Senai.

Essa estrutura promove uma agenda completa de contatos para fortalecer a eficiência na gestão pública, segundo os organizadores.

Com um estande na Feira de Serviços, nos dois dias do evento o TCE-PR repassa informações e tira dúvidas de gestores e servidores públicos a respeito de temas relacionados com o início de gestão municipal, incluindo as prestações de contas e a metodologia do ProGov, com foco

na orientação ao gestor e no aperfeiçoamento das políticas públicas.

Integram a equipe de trabalho do Tribunal na Feira de Serviços do Paraná Mais Cidades os auditores de controle externo Wilmar da Costa Martins Junior, diretor da Escola de Gestão Pública (EGP), Mario Antonio Cecato, Eduardo Schnorr, Guilherme Vieira e Rubens Sciena.

TCE-PR



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 813/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E PAULA FERNANDA MARTINS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. PAULA FERNANDA MARTINS, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 12.341.484-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 088.474.989-45, residente e domiciliada no município de Mauzó de Mato-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais. No cumprimento do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/parceira à que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

A Contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 4.217,83 (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLAUSULA QUARTA O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLAUSULA QUINTA As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé -PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus legítimos efeitos.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA Contratada EDSON PALOTTA NETTO Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas: Nome: [assinatura] CPF: 046.199.899.83 Nome: [assinatura] CPF: 4.55.573.309.82

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

A Contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 4.217,83 (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLAUSULA QUARTA O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLAUSULA QUINTA As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé -PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus legítimos efeitos.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA Contratada EDSON PALOTTA NETTO Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas: Nome: [assinatura] CPF: 046.199.899.83 Nome: [assinatura] CPF: 4.55.573.309.82

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

A Contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 1.575,81 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLAUSULA QUARTA O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLAUSULA QUINTA As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé -PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus legítimos efeitos.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 04 de fevereiro de 2025.

BARBARA CAVIAGINI PASSARELLI Contratada EDSON PALOTTA NETTO Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas: Nome: [assinatura] CPF: 046.199.899.83 Nome: [assinatura] CPF: 4.55.573.309.82

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 917/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 15.496.854-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 287.329.508-41, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 19/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 14.279.313-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 270.165.048-83, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PMSF LEIS MUNICIPAL: Nº 2.366 E 2.367, AMBAS DE 22/10/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025/PMSF

I. OBJETO: CREDECIMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTEZ ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 - Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDECIMENTO: do dia 14 de fevereiro de 2025, até a vigência do Edital, no protocolo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente.

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 13 de fevereiro de 2025. MAYKOR N. CORRETE DA SILVA Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 814/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VITÓRIA FERNANDES BATISTA FERREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. VITÓRIA FERNANDES BATISTA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.999.181-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 097.851.809-80, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 928/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MARCELA FRANCISCA DA CRUZ, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. MARCELA FRANCISCA DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.927.598-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 108.626.169-05, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF. OBJETO: O CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MÚLTIPLOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO CREDECIMENTO das seguintes empresas: 01 - HONDA E CIA LTDA - CNPJ: 50.989.738/0001-02, protocolo nº 3002/2025; 02 - JUNIOR JOSÉ PAULOINO - ME - CNPJ: 55.028.012/0001-01, protocolo nº 3002/2025; 03 - CAPILASSO & BERALLI LTDA - CNPJ: 03.573.600/0001-37, protocolo nº 347/2025; 04 - T DUARTE FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 08.413.499/0001-96, protocolo nº 353/2025; 05 - DBH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.042.043/0001-82, protocolo nº 373/2025; 06 - NICODEM GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE SIA - CNPJ: 26.714.417/0001-00, protocolo nº 384/2025. Após a análise dos documentos de habilitação e credenciamento, constatou-se que as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital, sendo declaradas habilitadas. Segue a Classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas até a presente data:

- CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS. 01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36 02- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04 03- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 56.853.806/0001-14 04- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92 05- FLÁVIA C. BERALLI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66 06- MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11 07- ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA - CNPJ: 17.553.055/0001-21 08- ABIJAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02 09- E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 56.145.785/0001-45 10- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-83 11- NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50 12- HONDA E CIA LTDA - CNPJ: 50.989.738/0001-02 13- NICODEM GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE SIA - CNPJ: 26.714.417/0001-00

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 18/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VANIA CRISTINA MARGENTINI LOPES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. VANIA CRISTINA MARGENTINI LOPES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7.747.525-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 041.521.969-80, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 18/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VANIA CRISTINA MARGENTINI LOPES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. BARBARA CAVIAGINI PASSARELLI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 15.211.239-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 123.410.879-81, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL

- 01- NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50 02- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04 03- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 58.462.765/0001-73 04- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 56.853.806/0001-14 05- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92 06- FLÁVIA C. BERALLI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66 07- MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.442.386/0001-67 08- ABIJAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02 09- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-83 10- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36 11- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 58.462.765/0001-73 12- FLÁVIA C. BERALLI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66 13- NICODEM GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE SIA - CNPJ: 26.714.417/0001-00

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 816/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 15.496.854-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 287.329.508-41, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

FRACIA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247.1247 - CARA POSTAL 51 - CEP 86.770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 921/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICIOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E BARBARA CAVIAGINI PASSARELLI, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-PMSF
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMSF
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-PMSF
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMSF
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-PMSF
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024-PMSF

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 - PMSF

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024 - PMSF

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 013/2025
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 405 e 416/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Eunice Aparecida Ribera, conselheira tutelar, referente período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025 e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme INSS, com início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de fevereiro de 2025.
MÁRIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Fé
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

Prefeitura Municipal de Santa Fé
LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS.
08-ABIADU SERVICES LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Santa Fé, 11 de fevereiro de 2025.
Edson Palotta Netto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Tipo: "Menor preço global"
Tipo de participação: ampla concorrência

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Considerando que o procedimento licitatório Concorrência nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para REURBANIZAÇÃO DE PASSEIO - CALÇAMENTO EM PAVER, na quadra da Escola Nova de Dezembro, conforme as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos, teve diligência feita pela Agência de Contratação, à época da sessão de abertura dos envelopes de documentação de habilitação, proposta de preço e julgamento da habilitação, (foha 296 do respectivo processo), para averiguação da conformidade dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, e que posteriormente, após notificação em 28/01/2025 pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 019/2025, a empresa apresentou os documentos que necessavam de complementação (fohas 300 à 334), e considerando, ainda, a atualização das certidões fiscais da mesma, cumprindo assim os requisitos que atendem ao princípio da competitividade e da proposta mais vantajosa para a administração municipal, ADJUDO E HOMOLOGO a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, à empresa R RODRIGUES DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.193.321/0001-52, vencedora do certame no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Processo 77/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de março de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06/03/2025, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DR. ARLINDO SANTANA LINS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.
Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-4810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Processo 135/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 28/02/2025, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, COM IP PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.
Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, inscrito no CPF sob nº 733.391.139-04, doravante denominado CREDENCIANTE, e SILVANA SERAFIM DE ALMEIDA DEBESSIARDI, portadora do CPF nº 048.888.888-02, doravante denominada CREDENCIADA, celebraram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Art. 7º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLAUSULA I - DO OBJETO
1.1. Prestar o presente instrumento, mediante a prestação, pelo CREDENCIADO, Credenciamento Jurídico com Assistência Jurídica no Município de Presidente Castelo Branco-PR, para fins de prestação de pessoas jurídicas com responsabilidade preventiva e corretiva, em atividades de assessoria, técnicas, jurídicas e implementativas nos seguintes setores: Administração (Fiscalização), Manutenção e Manutenção de Serviços Públicos (Estruturas), atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: